

PRÉMIO MELHOR POSTER – REUNIÃO DE CIRURGIA DO DOURO 2021

No quadro da realização da Reunião de Cirurgia do Douro 2021, a Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda., enquanto entidade organizadora, vai atribuir um prémio para distinguir o melhor Poster submetido e apresentado na Reunião.

O prémio é subsidiado pela Servier Portugal – Especialidades Farmacêuticas, Lda. (“Servier Portugal”).

O objetivo da atribuição deste prémio consiste no estímulo e no reconhecimento do mérito científico para o estudo e investigação científica em Portugal.

A submissão de candidaturas rege-se pelas regras constantes do Regulamento disponível em: <https://www.admedic.pt/uploads/regulamento-reunia-o-cirurgia-douro-norte.pdf>.

A atribuição do PRÉMIO MELHOR POSTER – REUNIÃO DE CIRURGIA DO DOURO rege-se pelas regras constantes do presente Regulamento.

Reunião
CIRURGIA DOURO NORTE

04 e 05 de junho | 2021
Online

1. Âmbito

O prémio MELHOR POSTER – REUNIÃO DE CIRURGIA DO DOURO (“Prémio”) a ser atribuído no âmbito da Reunião de Cirurgia do Douro 2021, visa distinguir e reconhecer o mérito e qualidade científica dos trabalhos submetidos.

O Prémio irá distinguir trabalhos científicos submetidos até à data da submissão da estabelecida no regulamento de submissão de abstracts, ou seja, 24 de Maio 2021 (<https://www.admedic.pt/uploads/regulamento-reunia-o-cirurgia-douro-norte.pdf>).

2. Receção e validação de candidatos

Terminado o prazo para submissão de abstracts estabelecido no ponto 1. supra, o júri irá apreciar todos os trabalhos e selecionar o(s) vencedor(es) do Prémio.

3. Composição e decisões do Júri

O Júri é composto pelas seguintes individualidades de reconhecido mérito e reputação na área da cirurgia:

Dr. António Oliveira
Dr. José Cardoso
Dr. Paulo Jorge Sousa

Os membros do Júri não poderão intervir quer na discussão, quer na tomada de decisão sobre a avaliação, relativamente a trabalhos da autoria ou co-autoria, de pessoas com quem mantenham relações profissionais direta ou indiretamente, ou que sejam familiares dos membros do Júri até ao segundo grau na linha reta ou colateral.

As decisões do Júri serão tomadas por maioria simples.

Dos trabalhos submetidos o Júri escolherá o melhor trabalho e a decisão cabe apenas ao Júri. A decisão do Júri é definitiva. Em caso de empate o Presidente do Júri tem voto de qualidade e poderá dividir o valor do prémio.

Embora as decisões do Júri estejam sujeitas às regras constantes do presente Regulamento, revestem natureza privada e discricionária, pelo que não são passíveis de revisão, reclamação ou recurso.

4. Critérios de seleção

São critérios de seleção do(s) trabalho (s) vencedor(es) do Prémio:

- a qualidade técnica e científica dos trabalhos, e da forma de exposição dos mesmos;
- a utilidade e aplicabilidade prática do trabalho para o conhecimento científico;
- caráter inovador do trabalho.
- Todos os trabalhos que sejam admitidos serão avaliadas pelo Júri à luz dos critérios de seleção enunciadas no número anterior, devendo ser objeto de uma nota entre 1 e 20 valores, que deverá refletir a avaliação do Júri de cada trabalho tendo em conta a ponderação dos critérios fixados no número anterior.

5. Critérios de exclusão

- O Júri apreciará todos os trabalhos cuja candidatura seja validada, devendo ser excluídos trabalhos pelos seguintes motivos:
- caso o Júri verifique que o trabalho não é original e exclusivo;
- caso o conteúdo do trabalho não respeite os princípios da ética biomédica;
- caso o trabalho revele situações de conflitos de interesses do(s) respetivo(s) autor(es);
- caso se verifique o incumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no presente Regulamento.
- As decisões de exclusão de alguma candidatura pelos motivos previstos no número anterior, serão tomadas pelo Júri e comunicadas ao respetivo candidato por correio eletrónico, não sendo a decisão de exclusão passível de revisão ou recurso.

6. Decisão e anúncio

- A decisão do Júri quanto à escolha do trabalho vencedor é livre e discricionária, estando apenas sujeita ao cumprimento das regras estabelecidas no presente Regulamento.
- Caso o Júri considere que nenhuma das candidaturas apresentadas tem o necessário mérito ou valor científico merecedor da atribuição do Prémio, poderá decidir não atribuir o Prémio.
- A decisão final do Júri será divulgada na Reunião de Cirurgia do Douro 2021, no qual o Prémio será entregue na sessão de encerramento da Reunião, sendo anunciado publicamente o trabalho vencedor e respetivo(s) autor(es).
- O auto de avaliação supramencionado não será objeto de anúncio público, nem poderá ser disponibilizado aos candidatos. Cada candidato apenas poderá ter acesso, mediante pedido dirigido ao Júri, à informação referente à avaliação do respetivo trabalho.

7. Prémio

- O Prémio, a atribuir ao(s) autor(es) do trabalho selecionado pelo Júri, consiste no valor monetário de 500,00 EUR (quinhentos euros), independentemente de o trabalho vencedor ter um único autor, ou ter sido realizado em coautoria.
- O Prémio será entregue em momento posterior à sessão solene de entrega do mesmo, contra a entrega pelo(s) candidato(s) vencedor(es) dos documentos que sejam obrigatórios do ponto de vista fiscal e para cumprimento das regras aplicáveis em matéria de transparência.

8. Direitos de autor e divulgação

- Os direitos relativos à autoria dos trabalhos submetidos à Reunião e por conseguinte, para a atribuição do Prémio, pertencem aos autores morais dos trabalhos apresentados, que deverão coincidir com a identificação dos candidatos que os apresentem.
- O(s) autor(es) dos trabalhos submetidos mantém todos os direitos inerentes à publicação dos seus trabalhos, sem prejuízo da divulgação no programa do congresso e no site da Ad Médic, sendo que os trabalhos vencedores não serão publicados no site como vencedores.

Reunião

CIRURGIA DOURO NORTE

04 e 05 de junho | 2021

Online

9. Proteção de dados pessoais

9.1. A apresentação de trabalhos e a avaliação dos mesmos implica o tratamento pela Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda dos dados pessoais dos candidatos, bem como dos membros do Júri, que sejam disponibilizados pelos mencionados titulares de dados à Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda no contexto da atribuição do Prémio.

9.2. O responsável pelo tratamento de dados pessoais dos candidatos é a Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda, que poderá ser contactada através dos dados de contacto abaixo indicados, e que no processo de seleção e avaliação dos trabalhos será coadjuvada pelos membros do Júri.

9.3. O tratamento de dados pessoais dos candidatos efetuado pela Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda no quadro do desenvolvimento da atribuição do Prémio, visa a execução de todos os trâmites relativos ao Prémio descritos no presente Regulamento, nomeadamente a validação dos trabalhos submetidos, a sua apreciação e avaliação pelo Júri, a atribuição do Prémio, a divulgação pública na sessão de encerramento da Reunião do(s) trabalho(s) vencedor(es).

9.4. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da atribuição do Prémio tem como fundamentos de licitude:

- (i) o interesse legítimo da Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda na atribuição do Prémio, na correta condução do processo, e na sua divulgação pública,
- (ii) o cumprimento de obrigações legais e regulamentares por parte da Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda;

9.5. Terão acesso aos dados pessoais dos titulares, os membros da Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda envolvidos na atribuição do Prémio o, os membros do Júri, que implicam necessariamente a realização das operações de tratamento de dados pessoais sobre os dados dos candidatos previstas preconizadas pelo presente Regulamento; e qualquer entidade prestadora de serviços a que a Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda recorra para efeitos da organização ou divulgação da atribuição do Prémio.

9.6. Os dados pessoais recolhidos pela Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda no quadro da atribuição do Prémio serão conservados pelo período necessário à prossecução das finalidades a que o tratamento se destina, designadamente para o cumprimento de obrigações de natureza fiscal e regulatória a que a Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda se encontra adstrita.

9.7. Os Titulares dos Dados poderão exercer os seus direitos de acesso aos respetivos dados pessoais, de retificação ou de apagamento, bem como de portabilidade dos dados ou de limitação ou oposição ao respetivo tratamento nos termos da lei aplicável, mediante envio de correio eletrónico remetido para a Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda.

9.8. Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda compromete-se a adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra a sua eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado.

9.9. Os titulares dos dados têm direito de ser notificados, nos termos previstos no presente Regulamento, caso ocorra uma violação dos seus dados pessoais.

9.10. Os titulares de dados dispõem do direito de nos termos estabelecidos na legislação aplicável, apresentar reclamação na Comissão Nacional de Proteção de Dados (cujos contactos se encontram em www.cnpd.pt) com respeito ao tratamento de dados levado a cabo pela Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda.

Contactos:

Ad Médic – Organização e Secretariado de Eventos, Lda

Telefone: +351 21 842 97 10

E-mail: info@admedic.pt